



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N3 1031, DE 23 DE ABRIL DE 2010.

D3 nova reda33o ao artigo 43 da lei municipal n3 740 de 23 de junho de 2005, acrescenta nova taxa de insemina33o, e d3 outras provid3ncias.

DOLORES MARIA KUNZLER, Prefeita de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FA3O SABER que a C3mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 13 Fica alterada a reda33o de dispositivo da lei municipal n3 740, de 23 de junho de 2005, que disp3e sobre a presta33o de servi3os de atendimento veterin3rio e insemina33o e a defini33o das taxas a ser cobrada pela presta33o dos citados servi3os, que passar3o a vigorar conforme segue:

“Art. 43 Ficam definidos os valores correspondentes 3 taxa cobrada pelos servi3os de atendimento veterin3rio e insemina33o, recolhidos pelos benefici3rios, e a respectiva taxa de expediente.

Tipo:

Valor em VRM

1 - Servi3os Veterin3rios

1.1 - Por chamada de veterin3rio 0,044

1.2 – Segunda chamada Isento

2 – Servi3os de Insemina33o

2.1.1 - Por chamada de insemina33o 0,087

2.1.2 - Segunda chamada Isento

2.2.1 - Por chamada insemina33o S3men Sexado 0,2479

2.2.2 - Segunda chamada 0,1240

3 - Taxa de expediente 0,7%

§ 13 (...).

§ 23 (...)

§ 33 - O S3men Sexado ser3 utilizado exclusivamente para reposi33o de plantel e estar3 sujeito a avalia33o de t3cnicos da Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 23 - Fica revogada a Lei Municipal n3 957 de 13 de mar3o de 2009.

Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data de sua publica33o.

GABINETE DA PREFEITA, em 23 de abril de 2010.

DOLORES MARIA KUNZLER,
Prefeita

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento